ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2° Andar - Centro
Fone: (037) 371-1551 - Fax: (037) 371-
CEP: 37925-000 - PIUMHI - MG

RESOLUÇÃO N° 02 de 27 de maio de 1.999

"DEFINE O ÍNDICE OFICIAL DE AFERIÇÃO PARA EFEITO DE CORREÇÃO DOS SUBSÍDOS DOS VEREADORES, PREFEITOS E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica definido o I.N.P.C. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), como índice de aferição para efeito de recomposição dos subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, conforme previsão do artigo 2° da Resolução n° 001/96 e artigo 3° da Resolução 002/96

Art. 2° - Esta Resolução é retroativa a 01 de abril de 1.999.

Art. 3° - A correção será feita através de Ato da Mesa Diretora, e deverá ser afixado no átrio da Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PEDRO REZENDE DA SILVA - PRESIDENTE

VÂNIA LÚCIA LIMA GUIMARÃES - 1ª SECRETÁRIA